



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00324

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.905, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

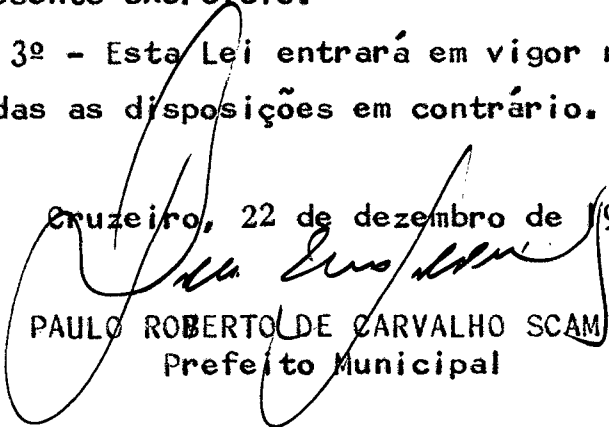
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional especial, no valor de Cz\$ 70.583,76 (setenta mil, quinhentos e oitenta e três cruzados e setenta e seis centavos) destinado à cobertura da despesa que se refere o artigo 1º, da Lei nº 1.901, de 27 de novembro de 1986.

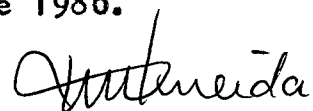
Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 22 de dezembro de 1986


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 22 de dezembro de 1986.


NOELI APARECIDA DE ALMEIDA
Auxiliar da Procuradoria